



**Câmara Municipal de Jundiaí**  
São Paulo

LEI Nº. 8.494, de 28/09/2015

Processo: 72.982

**PROJETO DE LEI Nº. 11.813**

Autoria: PAULO MALERBA

Ementa: Denomina "BENEDICTA VENTURA AZZONI" a via de pedestres do loteamento localizado no km 72,2 da Rodovia Eng. Constâncio Cintra, no Bairro Mato Dentro.

Arquive-se

*W. Lauri*  
Diretoria Legislativa  
02/10/2015



Câmara Municipal de Jundiaí  
São Paulo

fls. 02  
*[Handwritten signature]*

<b>Matéria: PL 11.813</b>	<b>Prazos</b>
À Comissão de Justiça e Redação-CJR (RI, art. 216-D, III).	Comissão: 20 dias Relator: 7 dias
<i>W. Maupedi</i> Diretora Legislativa 09/06/2015	

<i>Presidente da CJR</i>	<i>Relator</i>
Designo Relator o Vereador:  <i>[Signature]</i> Presidente 09/06/15	Voto: <input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  <i>[Signature]</i> Relator 09/06/15
	1029

<i>Outras Comissões</i>	<i>Relator</i>	<i>Voto do Relator</i>
À _____  Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /
À _____  Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /
À _____  Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /

--	--	--



PUBLICAÇÃO Rubrica  
12/06/15

P 10.893/2015

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTOCO) 08/JUN/2015 09:11 072982

Apresentado.  
Encaminhe-se às comissões indicadas:  
  
Presidente  
09/06/2015

APROVADO  
  
Presidente  
08/06/2015

**PROJETO DE LEI N.º 11.813**  
(Paulo Malerba)

Denomina “**BENEDICTA VENTURA AZZONI**” a via de pedestres do loteamento localizado no km 72,2 da Rodovia Eng. Constâncio Cintra, no Bairro Mato Dentro.

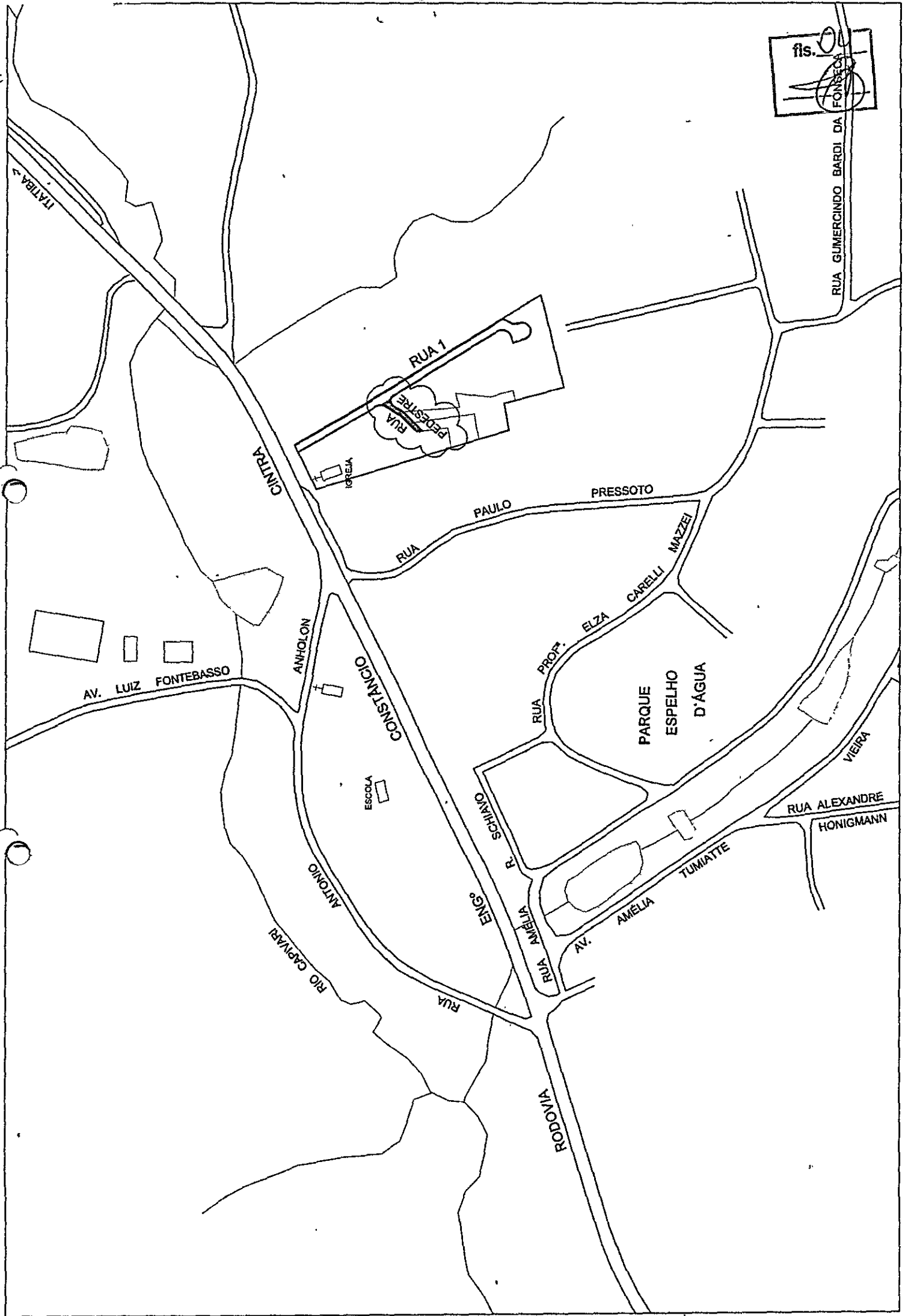
Art. 1º. É denominada “**BENEDICTA VENTURA AZZONI**” a via de pedestres do loteamento localizado no km 72,2 da Rodovia Eng. Constâncio Cintra, no Bairro Mato Dentro, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 08/06/2015

PAULO MALERBA

11/07/77



AV. LUIZ FONTEBASSO

CINTRA

RUA 1

RUA PEDESTRE

IGREJA

PAULO

PRESSOTO

RUA

ELZA

CARELLI MAZZEI

ANHOLON

CONSTANCO

RUA PROF.

PARQUE

ESPELHO

D'AGUA

ESCOLA

R. SCHINO

RUA ALEXANDRE HONIGMANN

ANTONIO

RIO CAPUARI

ENGº

RUA AMELIA

AV. AMELIA

TUMATTE

VIEIRA

ROOVA



(PL nº. 11.813 – fls. 3)

*Justificativa*

O presente projeto de lei tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa, qual seja, atribuir ao local em questão o nome proposto.

Benedicta Ventura Azzoni nasceu na cidade de Itatiba em 07 de novembro de 1931, e passou a residir no bairro Mato Dentro ainda em sua infância. Durante a juventude, iniciou seu trabalho na lavoura e, nesse mesmo período, casou-se com Antenor Azzoni, com quem teve uma filha e dois filhos.

No decorrer de sua vida, Benedicta Ventura Azzoni foi uma mulher íntegra, que cativou a comunidade na qual morou por mais de cinquenta anos. É lembrada por amigos e amigas por seu caráter e por sua simplicidade.

Por esses motivos, é desejo da comunidade residente no Loteamento Azzoni que a Rua de Pedestres do respectivo local seja denominada Rua Benedicta Ventura Azzoni.

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para aprovação da iniciativa.

  
PAULO MALERBA

## DADOS BIOGRÁFICOS

NOME COMPLETO: Benedicta Ventura Azzoni

### NASCIMENTO

Data: 07/11/1931

Local: Itatiba

Estado: São Paulo

### FALECIMENTO

Data: 05/07/2005

Local: Jundiaí

Estado: São Paulo

### FILIAÇÃO:

Pai: José Ventura

Mãe: Gertrudes de Oliveira

### Justificativa da homenagem

Benedicta Ventura Azzoni nasceu na cidade de Itatiba em 07 de novembro de 1931, e passou a residir no bairro Mato Dentro ainda em sua infância. Durante a juventude, iniciou seu trabalho na lavoura e, nesse mesmo período, casou-se com Antenor Azzoni, com quem teve uma filha e dois filhos.

No decorrer de sua vida, Benedicta Ventura Azzoni foi uma mulher íntegra, que cativou a comunidade na qual morou por mais de cinquenta anos. É lembrada por amigos e amigas por seu caráter e por sua simplicidade.

Por esses motivos, é desejo da comunidade residente no Loteamento Azzoni que a Rua de Pedestres do respectivo local seja denominada **Rua Benedicta Ventura Azzoni**.

### RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES:

Nome: Ismael Azzoni

Endereço: Av. Gerônimo Bardi, n. 398 – Jardim Vera Cruz – Jundiaí

Telefones: 97120-3511 ou 4584-7988



# Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo  
Gabinete do Vereador Paulo Malerba

fls. 07  
P

Of.VPM-049/2014

Jundiaí, 23 de outubro de 2014

Ilmo. Sr.  
José Carlos Pires de Carvalho  
Secretário Municipal da Casa Civil

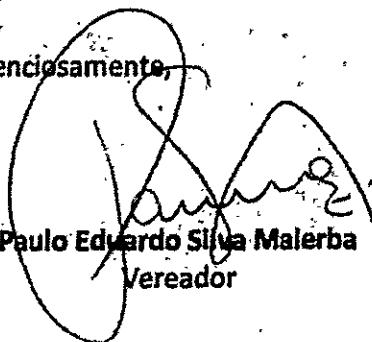
**Assunto: Informações sobre denominação de vias no loteamento registrado no processo número 6372-0/2012.**

Solicito a gentileza de prestar as informações abaixo sobre as vias do loteamento registrado no processo 6372-0/2012, matrícula nº 32.643 do 1º O.R.I. de Jundiaí:

1. As vias integram o patrimônio público?
2. São oficiais?
3. São passíveis de receber denominação?

Agradeço desde já sua nobre atenção e coloco-me à disposição para maiores esclarecimentos,

Atenciosamente,

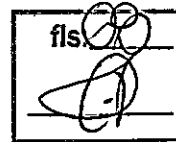
  
Paulo Eduardo Silva Malerba  
Vereador

**RECEBIDO**

SMCC/DAP

03 NOV. 2014





OF. SMRI/GS n.º 50/2015

Jundiaí, 19 de maio de 2015.

Excelentíssimo Senhor:

Em atenção ao que consta do Ofício VPM <sup>49</sup>94/2015 (Processo n.º 29.321-6/2014), vimos, pelo presente, informar que, conforme os órgãos técnicos, as vias em questão, situadas no Loteamento "Sem Denominação Especial", objeto do processo administrativo PMJ n.º 6.372-0/2012, localizado no bairro Mato Dentro, integram o patrimônio público, encontram-se oficializadas e não receberam denominação, podendo a mesma prosperar.

Informamos ainda que os croquis que deverão ser utilizados junto ao Projeto de Lei seguem anexos a este ofício.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
DIRAUCIO TARINI JUNIOR

Secretário Municipal de Relações Institucionais

Ao

Exmo. Sr.

**PAULO EDUARDO SILVA MALERBA**

Vereador da Câmara Municipal de Jundiaí

Nesta

fls.3





COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 72.982

PROJETO DE LEI Nº 11.813, do Vereador PAULO MALERBA, que denomina "BENEDICTA VENTURA AZZONI" a via de pedestres do loteamento localizado no km 72,2 da Rodovia Eng. Constâncio Cintra, no Bairro Mato Dentro.

PARECER Nº 1029

Trata-se de análise do projeto de lei de autoria do Vereador Paulo Malerba, que denomina "BENEDICTA VENTURA AZZONI" a via de pedestres do loteamento localizado no km 72,2 da Rodovia Eng. Constâncio Cintra, no Bairro Mato Dentro, destacada na planta de fls. 04.

Consoante demonstra a documentação inserta nos autos, em especial o expediente do Executivo de fls. 08, trata-se de via que incorpora o patrimônio público municipal, está oficializada e não recebeu denominação, e neste aspecto o projeto se afigura em consonância com a lei. Face à constatação, subscrevemos a proposta em seus termos, assim como os argumentos constantes na justificativa e informações biográficas que instruem os autos.

Quanto ao mérito, este é inquestionável, e nesse sentido votamos pela acolhida Plenária do presente projeto.

Parecer favorável.

Sala das Comissões, 10.06.2015.

APROVADO  
16/06/15

  
GERSON SARTORI  
Presidente e Relator

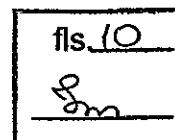
  
MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA

  
PAULO SÉRGIO MARTINS

  
ROBERTO CONDE ANDRADE

  
ROGÉRIO RICARDO DA SILVA

rCS

**Sessão Plenária**

**116ª Sessão Ordinária da 3ª Sessão Legislativa da 16ª Legislatura  
08 de setembro de 2015 (terça-feira)**

**Painel de Votação****PL 11813/2015 - Projeto de Lei**

Denomina "BENEDICTA VENTURA AZZONI" a via de pedestres do loteamento localizado no km 72,2 da Rodovia Eng. Constâncio Cintra, no Bairro Mato Dentro.

**Resultado da Votação: Aprovado(a)**

**Quantidade de votos sim: 11**

**Quantidade de votos não: 0**

**Quantidade de abstenções: 0**

**Votação****Parlamentar****Votação (Sim / Não / Abstenção)**

ANTONIO DE PADUA PACHECO	Ausente
DIRLEI GONÇALVES	Sim
ELIEZER BARBOSA DA SILVA	Sim
GERSON HENRIQUE SARTORI	Ausente
GUSTAVO MARTINELLI	Sim
JOSÉ ADAIR DE SOUSA	Sim
JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS	Sim
JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS	Sim
LEANDRO PALMARINI	Sim
MARCELO ROBERTO GASTALDO	Não votou
MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA	Ausente
MARILENA PERDIZ NEGRO	Sim
PAULO EDUARDO SILVA MALERBA	Sim
PAULO SERGIO MARTINS	Ausente
RAFAEL ANTONUCCI	Ausente
RAFAEL TURRINI PURGATO	Sim
ROBERTO CONDE ANDRADE	Ausente
ROGÉRIO RICARDO DA SILVA	Sim
VALDECI VILAR MATHEUS	Ausente



Processo 72.982

PUBLICAÇÃO Rubrica  
11/09/15 um

*Autógrafo*

**PROJETO DE LEI Nº. 11.813**

Denomina “**BENEDICTA VENTURA AZZONI**” a via de pedestres do loteamento localizado no km 72,2 da Rodovia Eng. Constâncio Cintra, no Bairro Mato Dentro.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 08 de setembro de 2015 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É denominada “**BENEDICTA VENTURA AZZONI**” a via de pedestres do loteamento localizado no km 72,2 da Rodovia Eng. Constâncio Cintra, no Bairro Mato Dentro, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em oito de setembro de dois mil e quinze (08/09/2015).

**Eng. MARCELO GASTALDO**  
*Presidente*





PROJETO DE LEI Nº. 11.813

PROCESSO Nº. 72.982

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

10/09/15

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR:

*Carlon*

RECEBEDOR:

*Christiane*

PRAZO PARA SANCÃO/VETO

(15 dias úteis - LOJ, art. 53)

PRAZO VENCÍVEL em:

01/10/15

*Wllanpedr*

Diretora Legislativa



EXPEDIENTE

fls. _____
proc. <u>14</u>
<i>[Signature]</i>

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

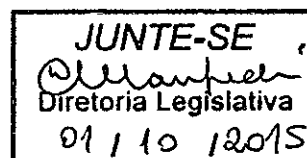
OF.GP.L. n.º 394/2015

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTOCO) 30/SET/2015 16:18 073719

Processo nº 26.048-5/2015

Jundiaí, 28 de setembro de 2015.

Excelentíssimo Senhor Presidente:



Encaminhamos a V.Exa., cópia da Lei nº 8.494, objeto do Projeto de Lei nº 11.813, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
PEDRO BIGARDI

Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador MARCELO ROBERTO GASTALDO

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

NESTA

scc.1



**LEI N.º 8.494, DE 28 DE SETEMBRO DE 2015**

Denomina “**BENEDICTA VENTURA AZZONI**” a via de pedestres do loteamento localizado no km 72,2 da Rodovia Eng. Constâncio Cintra, no Bairro Mato Dentro.

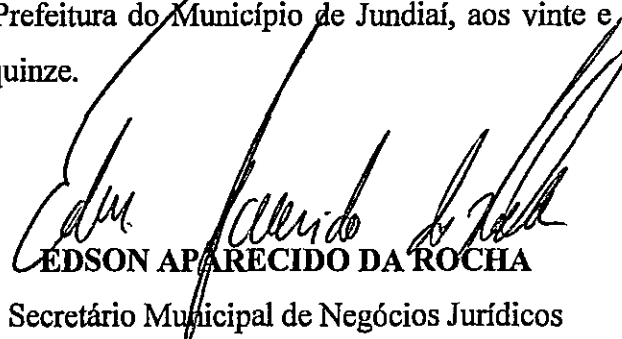
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 08 de setembro de 2015, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

**Art. 1º.** É denominada “**BENEDICTA VENTURA AZZONI**” a via de pedestres do loteamento localizado no km 72,2 da Rodovia Eng. Constâncio Cintra, no Bairro Mato Dentro, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
**PEDRO BIGARDI**  
Prefeito Municipal

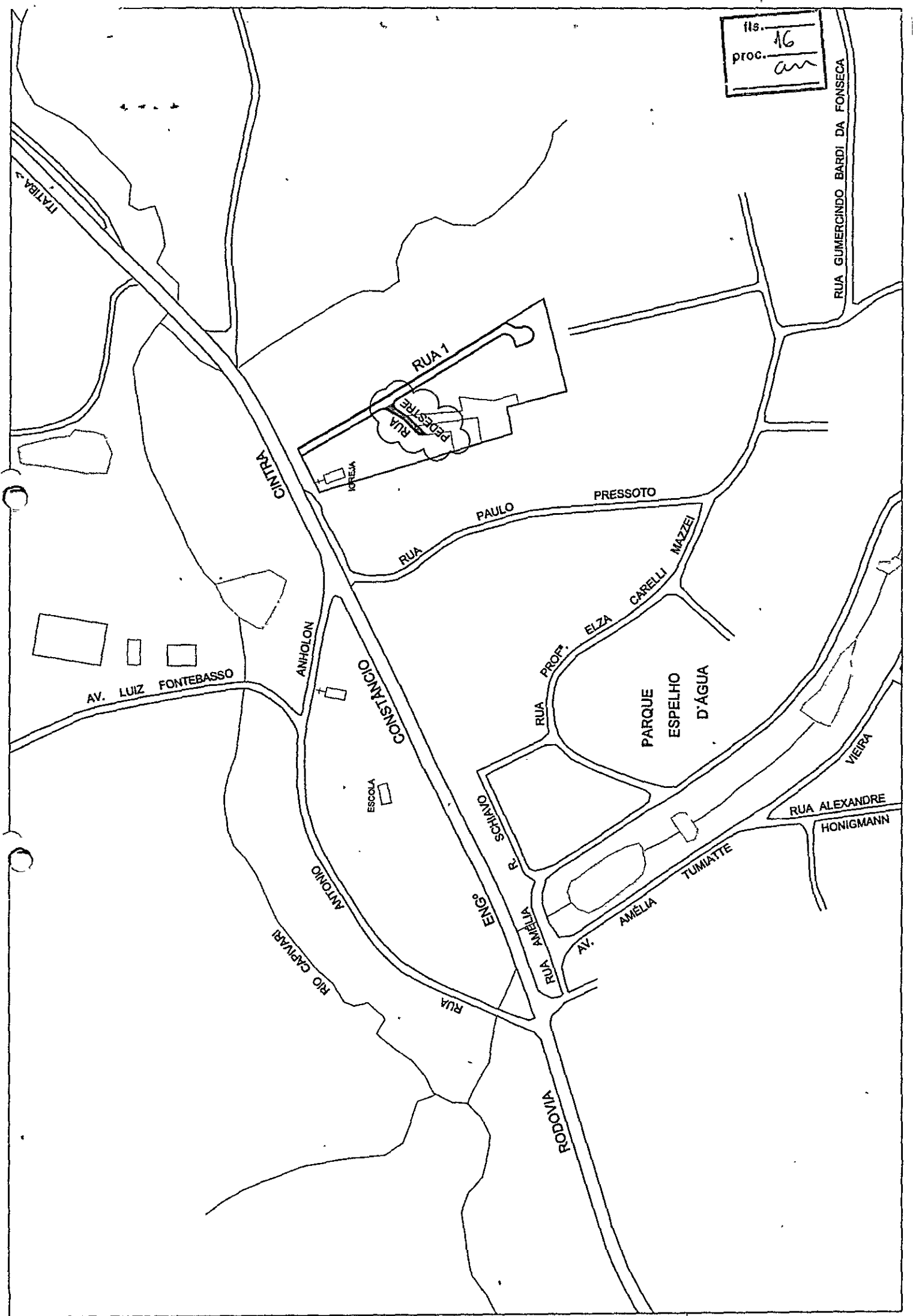
Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e oito dias do mês de setembro de dois mil e quinze.

  
**EDSON APARECIDO DA ROCHA**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

scc.1

PUBLICAÇÃO	Rubrica
02/10/15	am

fls. 16  
proc. *an*



RUA GUMERCINDO BARDI DA FONSECA

RUA 1

RUA PEDESTRE

RUA CINTRA

PRESSOTO

PAULO

RUA

CARELLI MAZZEI

RUA PROF. ELZA

AV. LUIZ FONTEBASSO

ANHOLON

CONSTANÇO

PARQUE ESPELHO D'ÁGUA

ESCOLA

R. SCHIARO

RUA ALEXANDRE HONIGMANN

ANTONIO

ENGR.

TUMIATTE

RIO GARNARI

RUA AMÉLIA

AMÉLIA

RUA RODRIGUES

RUA VIEIRA